



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 27 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 670

Página 1 de 19

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| Gabinete do Prefeito | 1 |
| Leis | 1 |
| Leis Complementares | 8 |
| Decretos | 12 |
| Atos do Prefeito | 14 |
| Gestor de Contrato | 14 |
| Secretaria Municipal da Administração | 14 |
| Licitações e Contratos | 14 |
| Extrato | 14 |
| Secretaria Municipal da Saúde | 15 |
| Outros Atos | 15 |
| Secretaria Municipal da Fazenda | 16 |
| Notificações | 16 |
| Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental | 16 |
| Atos Oficiais | 16 |
| Portarias | 16 |
| Licitações e Contratos | 16 |
| Despacho de Julgamento | 16 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 16 |
| Contratos | 17 |
| PODER LEGISLATIVO | 17 |
| Atos Legislativos | 17 |
| Decreto Legislativo | 17 |

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 217, de 26 de junho de 2018

(Dispõe sobre alteração das Lei nº 6.089 de 06 de dezembro de 2017 e nº 6.090 de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.2.180.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.2.180.000,00 (dois milhões cento e oitenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R \$

2.180.000,00

Função 10 Saúde

Sub Função 301 Atenção Básica

Programa 0025 Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica

Atividade 2063 Contrato de Gestão

Fonte de Recursos 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo



Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli
Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 218, de 26 de junho de 2018

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, e nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 1.785.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.1.785.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 05 – Merenda Escolar

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

12.361.0009.2024 215

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 400.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0009.2024 219

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Valor R\$ 425.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.365.0009.2024 237

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 500.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

12.361.0007.2019 030

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor R\$ 460.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli
Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 219, de 26 de junho de 2018

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089 de 06 de dezembro de 2017 e nº 6.090 de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 4.657.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.4.657.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta sete mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 00 – Gabinete do Prefeito

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0002.2002 258

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 40.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.124.0059.2153 288

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 5.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0003.2004 609

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 43.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Executora: 02 – Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas



3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0003.2006 641
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 10.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Executora: 04 – Corpo de Bombeiros
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0005.2011 719
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 31.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Cidade
Unidade Executora: 01 – Secretaria da Cidade
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0006.2017 502
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 7.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0006.2146 535
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 4.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0007.2019 24
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 1.060.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora: 03 – Departamento de Ensino Infantil
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0008.2141 99
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 650.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 05 – Procuradoria Geral do Município
Unidade Executora: 01 – Procuradoria Geral do Município
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0013.2032 321
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 58.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Executora: 02 – Departamento de Planejamento Urbano
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.127.0016.2039 1344
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 165.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Executora: 03 – Departamento de Topografia e Drenagem Urbana
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.127.0016.2042 1417
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 11.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Executora: 04 – Departamento de Habitação
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
16.482.0016.2043 1486
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 11.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade Executora: 02 – Departamento de Esportes
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
27.812.0019.2048 1314
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 275.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora: 02 – Departamento de Contabilidade
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.121.0020.2052 366
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 47.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora: 03 – Departamento de Receita Tributária
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.129.0020.2053 385
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 150.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora: 04 – Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0021.2055 410
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 5.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0022.2057 1095
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 142.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Administração



Unidade Executora: 02 – Departamento de Tecnologia da Informação
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 04.126.0022.2058 1139
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 5.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras
 Unidade Executora: 02 – Departamento de Fiscalização e Obras
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 15.451.0024.2061 433
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 230.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras
 Unidade Executora: 04 – Departamento de Qualidade Urbana
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 15.452.0030.2080 568
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 60.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10.301.0025.2062 629
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 1.100.000,00
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10.304.0026.2064 712
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 20.000,00
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10.305.0026.2065 757
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 187.000,00
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10.301.0028.2068 832
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 82.000,00
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 10.302.0029.2069 866
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 117.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município
 Unidade Executora: 00 – Encargos Gerais do Município
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 04.122.0034.2078 1102
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 15.000,00
 Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
 Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08.244.0055.2131 1030
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 87.000,00
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08.244.0055.2132 1079
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 21.000,00
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08.244.0055.2135 1162
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 15.000,00
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08.244.0055.2145 1206
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 4.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1964, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal
 César Fernando Camargo
 Secretário Municipal de Governo
 Diogo Mendes Vicentini
 Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.
 Natália Amanda Polizeli
 Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 220, de 26 de junho de 2018

(Dispõe sobre alteração das Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017 e nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.394.722,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.



Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.394.722,00 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

Unidade Executora: 00 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

| | |
|---------------------------------------------------------|---------------|
| 3.0.00.00 Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00 Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.30 Material de Consumo | R\$ 60.150,00 |
| 3.0.00.00 Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00 Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | R\$ 21.450,00 |
| 4.0.00.00 Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00 Investimentos | |
| 4.4.90.00 Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 7.122,00 |

Função 04 Administração

Sub Função 122 Administração Geral

Programa 0038 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Atividade 2083 Manutenção das Atividades do FMSMV

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

| | |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 3.0.00.00 Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.50.00 Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | |
| 3.3.50.43 Subvenções Sociais | R\$ 5.000,00 |

Função 10 Saúde

Sub Função 305 Vigilância Epidemiológica

Programa 0026 Promoção da Vigilância das Condições de Saúde da População

Atividade 2020 Parceria com as OSC's

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

| | |
|--------------------------------------------------------|---------------|
| 3.0.00.00 Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00 Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 47.000,00 |

Função 08 Assistência Social

Sub Função 244 Assistência Comunitária

Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Atividade 2131 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

| | |
|----------------------------------------------|----------------|
| 4.0.00.00 Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00 Investimentos | |
| 4.4.90.00 Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 103.000,00 |

Função 08 Assistência Social

Sub Função 241 Assistência ao Idoso

Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Atividade 2155 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Soc. Esp. de Alta Complexidade

Fonte de Recursos 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

| | |
|----------------------------------------------|----------------|
| 4.0.00.00 Despesas de Capital | |
| 4.4.00.00 Investimentos | |
| 4.4.90.00 Aplicações Diretas | |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 151.000,00 |

Função 08 Assistência Social

Sub Função 244 Assistência Comunitária

Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Atividade 2132 Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Fonte de Recursos 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli
Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 221, de 26 de junho de 2018

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, e nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 127.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

Unidade Executora: 00 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

| | |
|--------------------------------------------------------|--|
| 3.0.00.00 Despesas Correntes | |
| 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes | |
| 3.3.90.00 Aplicações Diretas | |
| 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |

04.122.0038.2083 1556

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 35.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Social de Solidariedade do Município de

Votuporanga

Unidade Executora: 00 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil

04.122.0038.2005 1566

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 2.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Executora: 04 – Corpo de Bombeiros

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

04.122.0005.2011 724

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 38.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 – Procuradoria Geral do Município

Unidade Executora: 01 – Procuradoria Geral do Município

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

04.122.0013.2032 324

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 13.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

04.122.0016.2038 1226

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 39.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 222, de 26 de junho de 2018

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, e nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.2.000.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO

ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.089, de 06 de dezembro de 2017, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.090, de 06 de dezembro de 2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2018 no valor de R\$.2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 Material de Consumo

10.303.0027.2066 795

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 2.000.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

LEI Nº. 6 223, de 26 de junho de 2018

(Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Votuporanga-SP, no exercício de 2018.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Votuporanga, no exercício de 2018, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a:

I - Promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

II - possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição da República Federativa do Brasil; e

III – abrangerá os débitos do simples nacional inscritos em dívida ativa ou ajuizados de acordo com o artigo 41, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Art. 2º. O prazo para adesão ao REFIS será fixado pelo Poder Executivo através de Decreto.

Parágrafo único: O Poder Executivo poderá reabrir o prazo para a adesão ao REFIS, até o final do exercício de 2018 mediante Decreto.

Art. 3º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, mediante requerimento em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal da Fazenda e fará jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Parágrafo Único - Não poderão ser objeto do REFIS, as seguintes dívidas não tributárias:

I - referente a infrações à legislação de trânsito;

II - de natureza contratual;

III - referente a indenizações devidas ao Município de Votuporanga por dano causado ao seu patrimônio; e

IV - devidas à Autarquia Municipal - SAEV (Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga);

Art. 4º A adesão ao REFIS não acarreta:

I - homologação pela Administração Municipal dos valores declarados pelo sujeito passivo;

II - renúncia pela Administração Municipal ao direito de apurar a exatidão dos créditos;

III - novação prevista no art. 360, inciso I, da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil;

IV - dispensa do cumprimento das obrigações acessórias, nem de outras obrigações legais ou contratuais; e

V - qualquer direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas ou compensadas.

Art. 5º. A consolidação dos débitos será individualizada por cadastro mobiliário e imobiliário e obedecerá aos seguintes critérios:

I - serão excluídos proporcionalmente juros de mora e multas moratórias dos débitos incidentes até a data da opção, obedecendo ainda, a seguinte forma:

a) - será excluído 100% (cem por cento) dos juros de mora e 80% (oitenta por cento) das multas moratórias na modalidade de pagamento à vista;

b) para pagamento em duas parcelas a exclusão será de 90% (noventa por cento) nos juros e 70% (setenta por cento) na multa de mora;

c) para pagamento em três parcelas, a exclusão será de 80% (oitenta por cento) nos juros e 60% (sessenta por cento) na multa de mora;

d) para pagamento de quatro a seis parcelas, a exclusão será de 70% (setenta por cento) nos juros e 50% (cinquenta por cento) na multa.

II - o contribuinte poderá optar pela quantidade de parcelas que melhor lhe convier, respeitando o valor mínimo de 10 UFM por parcela para pessoa física e 50 UFM por parcela para pessoa jurídica, conforme dispõe a Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2005 e suas alterações – Consolida e altera o Código Tributário do Município;

III - a atualização monetária dar-se-á até a data da opção, nos termos da lei aplicável;

IV - A homologação do ingresso no REFIS dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela; e

V - O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela no seu vencimento implica no cancelamento do parcelamento sem prejuízo dos efeitos da formalização.

Parágrafo único. Outros tipos de parcelamentos com a Municipalidade, poderão usufruir os benefícios previsto no inciso I, deste artigo.

Art. 6º. A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena, irrevogável e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei, bem como da dívida relativa aos débitos nele incluídos.

Parágrafo único. A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

Art. 7º. Para os débitos inscritos em dívida ativa já ajuizada no ato do parcelamento, o sujeito passivo permanecera responsável pela quitação das despesas processuais e honorários advocatícios.

Art. 8º. O contribuinte será excluído do REFIS, sem prévia notificação, mediante ato do Secretário Municipal da Fazenda, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei, observado o contido no inciso VI deste artigo;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 5º desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;

III - falência, extinção, ou pela liquidação da pessoa jurídica;

IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Votuporanga e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante; e

VI - Inadimplência, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados, de pagamento de parcela relativa ao REFIS.

§ 1º. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito de origem, confessado e não pago, excluídos os benefícios desta Lei, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal.

§ 2º. A exclusão poderá ser precedida de consulta à Procuradoria Geral do Município, por decisão do Secretário Municipal da Fazenda, a qual emitirá, em 5 (cinco) dias, parecer orientando quanto à legalidade do ato de exclusão.

§ 3º. Os contribuintes excluídos do REFIS, ficam autorizados, nos termos do artigo 431 e seguintes, da Lei Complementar nº 87, de 2005, e suas alterações, a requererem parcelamento dos débitos remanescentes.

§ 4º. No caso de exclusão ou desistência não serão restituídos, no todo ou em partes, qualquer importância paga anteriormente.



Art. 9º. A inclusão no REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado das ações, embargos à execução fiscal, e impugnações, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos, a ser formulada pelo contribuinte e comprovada perante a Secretaria da Fazenda, bem assim da renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a ação judicial ou a defesa e recurso administrativo.

Parágrafo único. Na desistência de ação judicial, deverá o contribuinte suportar as custas judiciais e, se cabíveis, também os honorários arbitrados, que serão pagos integralmente, juntamente com o pagamento da primeira parcela.

Art. 10. Os efeitos sobre as obrigações dos contribuintes, decorrentes da opção pelo REFIS, não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos para efeito de licitações públicas no âmbito municipal.

Art. 11. O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º. Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com os créditos referidos no “caput” não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.

§ 3º. Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Fazenda Municipal não a impugnar no prazo de 15 (quinze) dias do protocolo da opção.

Art. 12. O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em regulamento.

Art. 13. O impacto orçamentário e financeiro da renúncia de receitas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei tem previsão no Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 6.090, de 6 de dezembro de 2017 e na Lei do Orçamento Anual – Lei nº 6.089, de 6 de dezembro de 2017.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.
Natália Amanda Polizeli
Diretora da Divisão

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº. 395, de 26 de junho de 2018

Altera os Anexos IV-D e V-D da Lei Complementar nº 214, de 2 de julho de 2012, e alterações)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os Anexos IV-D e V-D da Lei Complementar nº 214, de 2 de julho de 2012, e alterações, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Adauto Cervantes Mariola

Presidente do VOTUPREV

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I (a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO
Anexo IV -D
Quadro de Referência dos Cargos
(Adm. Indireta - Votuprev)

| Nomenclatura Anterior | Nomenclatura Atual | Especialidade |
|-----------------------|---------------------------------------|----------------------------|
| n.e | Agente Operacional Previdenciário I | Serviços Gerais |
| n.e | Agente Operacional Previdenciário II | n.e |
| n.e | Agente Operacional Previdenciário III | n.e |
| n.e | Agente Operacional Previdenciário IV | n.e |
| n.e | Agente Operacional Previdenciário V | n.e |
| n.e | Técnico Previdenciário I | Administração Geral |
| n.e | Técnico Previdenciário II | n.e |
| n.e | Técnico Previdenciário III | n.e |
| n.e | Técnico Previdenciário IV | n.e |
| n.e | Técnico Previdenciário V | n.e |
| n.e | Analista Previdenciário I | Benefícios Previdenciários |
| n.e | Analista Previdenciário II | n.e |
| n.e | Analista Previdenciário III | n.e |
| n.e | Analista Previdenciário IV | n.e |
| n.e | Analista Previdenciário V | n.e |
| n.e | Analista Previdenciário VI | Contabilidade Pública |
| n.e | Analista Previdenciário VII | n.e |
| n.e | Analista Previdenciário VIII | n.e |
| n.e | Analista Previdenciário IX | n.e |
| n.e | Analista Previdenciário X | n.e |
| n.e | Controlador Interno I | Controladoria |
| n.e | Controlador Interno II | n.e |
| n.e | Controlador Interno III | n.e |
| n.e | Controlador Interno IV | n.e |
| n.e | Controlador Interno V | n.e |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

Anexo V - D

Quadro de Referência dos Cargos

(Adm. Indireta - Votuprev)

| Grupo | Empregos Efetivos | Progressão | REFERÊNCIA | Quadro de Pessoal | | | | Promoção | | | | | | | |
|-------------|-----------------------------------|------------|------------|-----------------------|----------------|----------------|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | | | | REFERÊNCIA ORIGINÁRIA | | | | Classe B | Classe C | Classe D | Classe E | Classe F | Classe G | Classe H | Classe I |
| | | | | Vagas Criadas | Vagas Carreira | Vagas Ocupadas | Vagas Remanescentes | | | | | | | | |
| Operacional | Agente Operacional Previdenciário | I | I - A | 001 | 000 | 000 | 001 | I - B | I - C | I - D | I - E | I - F | I - G | I - H | I - I |
| | | II | II - A | 000 | 001 | 000 | 001 | II - B | II - C | II - D | II - E | II - F | II - G | II - H | II - I |
| | | III | III - A | 000 | 001 | 000 | 001 | III - B | III - C | III - D | III - E | III - F | III - G | III - H | III - I |
| | | IV | IV - A | 000 | 001 | 000 | 001 | IV - B | IV - C | IV - D | IV - E | IV - F | IV - G | IV - H | IV - I |
| | | V | V - A | 000 | 001 | 000 | 001 | V - B | V - C | V - D | V - E | V - F | V - G | V - H | V - I |
| Técnicos | Técnico Previdenciário | I | XI - A | 002 | 000 | 000 | 002 | XI - B | XI - C | XI - D | XI - E | XI - F | XI - G | XI - H | XI - I |
| | | II | XII - A | 000 | 002 | 000 | 002 | XII - B | XII - C | XII - D | XII - E | XII - F | XII - G | XII - H | XII - I |
| | | III | XIII - A | 000 | 002 | 000 | 002 | XIII - B | XIII - C | XIII - D | XIII - E | XIII - F | XIII - G | XIII - H | XIII - I |
| | | IV | XIV - A | 000 | 002 | 000 | 002 | XIV - B | XIV - C | XIV - D | XIV - E | XIV - F | XIV - G | XIV - H | XIV - I |
| | | V | XV - A | 000 | 002 | 000 | 002 | XV - B | XV - C | XV - D | XV - E | XV - F | XV - G | XV - H | XV - I |
| Isolados | Analista Previdenciário | I | XXXIV - A | 002 | 000 | 000 | 002 | XXXIV - B | XXXIV - C | XXXIV - D | XXXIV - E | XXXIV - F | XXXIV - G | XXXIV - H | XXXIV - I |
| | | II | XXXV - A | 000 | 002 | 000 | 002 | XXXV - B | XXXV - C | XXXV - D | XXXV - E | XXXV - F | XXXV - G | XXXV - H | XXXV - I |
| | | III | XXXVI - A | 000 | 002 | 000 | 002 | XXXVI - B | XXXVI - C | XXXVI - D | XXXVI - E | XXXVI - F | XXXVI - G | XXXVI - H | XXXVI - I |
| | | IV | XXXVII - A | 000 | 002 | 000 | 002 | XXXVII - B | XXXVII - C | XXXVII - D | XXXVII - E | XXXVII - F | XXXVII - G | XXXVII - H | XXXVII - I |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|----------------------------|-------------|----------|-----|-----|-----|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | V | XXXVIII - A | 000 | 002 | 000 | 002 | XXXVIII - B | XXXVIII - C | XXXVIII - D | XXXVIII - E | XXXVIII - F | XXXVIII - G | XXXVIII - H | XXXVIII - I |
| Analista Previdenciário | VI | XLI - A | 002 | 000 | 000 | 002 | XLI - B | XLI - C | XLI - D | XLI - E | XLI - F | XLI - G | XLI - H | XLI - I |
| | VII | XLII - A | 000 | 002 | 000 | 002 | XLII - B | XLII - C | XLII - D | XLII - E | XLII - F | XLII - G | XLII - H | XLII - I |
| | VIII | XLIII - A | 000 | 002 | 000 | 002 | XLIII - B | XLIII - C | XLIII - D | XLIII - E | XLIII - F | XLIII - G | XLIII - H | XLIII - I |
| | IX | XLIV - A | 000 | 002 | 000 | 002 | XLIV - B | XLIV - C | XLIV - D | XLIV - E | XLIV - F | XLIV - G | XLIV - H | XLIV - I |
| | X | XLV - A | 000 | 002 | 000 | 002 | XLV - B | XLV - C | XLV - D | XLV - E | XLV - F | XLV - G | XLV - H | XLV - I |
| | Controlador Interno | I | XLVIII-A | 001 | 000 | 000 | 001 | XLVIII-B | XLVIII-C | XLVIII-D | XLVIII-E | XLVIII-F | XLVIII-G | XLVIII-H |
| II | | XLIX-A | 000 | 001 | 000 | 001 | XLIX-B | XLIX-C | XLIX-D | XLIX-E | XLIX-F | XLIX-G | XLIX-H | XLIX-I |
| III | | L-A | 000 | 001 | 000 | 001 | L-B | L-C | L-D | L-E | L-F | L-G | L-H | L-I |
| IV | | LI-A | 000 | 001 | 000 | 001 | LI-B | LI-C | LI-D | LI-E | LI-F | LI-G | LI-H | LI-I |
| V | | LII-A | 000 | 001 | 000 | 001 | LII-B | LII-C | LII-D | LII-E | LII-F | LII-G | LII-H | LII-I |



Decretos

DECRETO Nº. 10 471, de 27 de junho de 2018

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$. 4.657.000,00, autorizado pela Lei nº. 6219, de 26 de junho de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2018, no valor de R\$. 4.657.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito

Unidade Executora: 00 – Gabinete do Prefeito

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0002.2002 258

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 40.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.124.0059.2153 288

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 5.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0003.2004 609

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 43.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Executora: 02 – Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0003.2006 641

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 10.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Executora: 04 – Corpo de Bombeiros

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0005.2011 719

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 31.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Cidade

Unidade Executora: 01 – Secretaria da Cidade

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0006.2017 502

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 7.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0006.2146 535

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 4.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0007.2019 24

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 1.060.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 03 – Departamento de Ensino Infantil

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.365.0008.2141 99

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 650.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 – Procuradoria Geral do Município

Unidade Executora: 01 – Procuradoria Geral do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.122.0013.2032 321

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 58.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Executora: 02 – Departamento de Planejamento Urbano

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.127.0016.2039 1344

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 165.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Executora: 03 – Departamento de Topografia e Drenagem Urbana

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.127.0016.2042 1417

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 11.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Executora: 04 – Departamento de Habitação

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

16.482.0016.2043 1486
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 11.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade Executora: 02 – Departamento de Esportes
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
27.812.0019.2048 1314
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 275.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora: 02 – Departamento de Contabilidade
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.121.0020.2052 366
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 47.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora: 03 – Departamento de Receita Tributária
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.129.0020.2053 385
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 150.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora: 04 – Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0021.2055 410
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 5.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0022.2057 1095
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 142.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Executora: 02 – Departamento de Tecnologia da Informação
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.126.0022.2058 1139
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 5.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Executora: 02 – Departamento de Fiscalização e Obras
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.451.0024.2061 433

Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 230.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Executora: 04 – Departamento de Qualidade Urbana
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
15.452.0030.2080 568
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 60.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0025.2062 629
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 1.100.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.304.0026.2064 712
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 20.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.305.0026.2065 757
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 187.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0028.2068 832
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 82.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.302.0029.2069 866
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 117.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 16 – Encargos Gerais do Município
Unidade Executora: 00 – Encargos Gerais do Município
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0034.2078 1102
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 15.000,00
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0055.2131 1030
Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 87.000,00
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes



3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08.244.0055.2132 1079
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 21.000,00
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08.244.0055.2135 1162
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 15.000,00
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 08.244.0055.2145 1206
 Fonte de Recursos 01 – Tesouro
 Valor R\$ 4.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 1964, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Atos do Prefeito

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 050/2018

Processo nº 181/2018 -

Dispensa de Licitação nº 011/2018

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 011/2018 - Processo nº. 181/2018, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Porto Alegre, n.º 4.139, Jardim Marin, nesta cidade de Votuporanga/SP, para abrigar a família da Sra. Maria de Lourdes Nascimento de Oliveira, tendo em vista risco de desmoronamento do imóvel da família, conforme Relato de Visita da Defesa Civil e Ata n.º 006/2018 – Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Habitação, a seguinte servidora:

Juliana de Carvalho Beltrami, Técnico do Executivo VIII

– Administração Geral I, CPF nº 402.877.758-52.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 22 de junho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Extrato

SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ASTRA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fretamento de Transporte Rodoviário, sendo aproximadamente 15.000 quilômetros, através de ônibus com 44 lugares e ar condicionado, para as equipes esportivas amadoras do Município, em participação de campeonatos Oficiais em varias cidades do Estado de São Paulo, durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 123/2018 - Processo nº 157/2018. Valor global estimado: R\$ 87.300,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de junho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/06/2018.

SEC ESPORTE E LAZER - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI EPP.

Objeto: Redução no valor mensal de R\$ 2.500,00, passando para R\$ 13.054,00 por mês, perfazendo a supressão global de R\$ 15.000,00.

Pregão Presencial nº 253/2015 - Processo nº 334/2015. Assinatura: 26 de junho de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 26/06/2018.

SEC ADMINISTRAÇÃO – COMUNICADO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 168/2018

OBJETO: Chamamento Público para empresas interessadas na Doação de 80 pares de tênis para os alunos do Projeto “Soldado Mirim”, desenvolvido pelo Exército Brasileiro através do Tiro de Guerra 02-088 sediado em Votuporanga, em parceria com o Fundo Social de Solidariedade.

Comunicamos que, referente ao procedimento administrativo em epígrafe, foi selecionada a empresa PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.541.130/0001-23, onde constatou-se a doação de 80 (oitenta) pares de tênis, com entrega no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 26/06/2018.



SEC SAÚDE - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 034/2017 com a empresa VOTU FISIOTERAPIA LTDA, com sede na Avenida João Gonçalves Leite, nº 4501, Jardim Alvorada, na cidade de Votuporanga/SP, inscrita no CNPJ nº 18.875.677/0001-39, referente à prestação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia domiciliar tipo Home Care, sendo 3 sessões por semana, a paciente de Ação Judicial número 1001561-68.2015.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - PROCESSO Nº 034/2017, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c artigo 78, inciso XVII, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a partir de 09 de junho de 2018, conforme certidão de óbito apresentada.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PrefeitoMunicipal - 26/06/2018.

SEC ESPORTES E LAZER - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 - PROCESSO Nº 162/2018

Objeto: Contratação de Empresa para locação de 150 beliches destinado ao alojamento para equipe de arbitragem no 62º Jogos Regionais 2018 - Votuporanga.

ADJUDICO para a empresa: EDUARDO T. NASCIMENTO MOVEIS - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 25/06/2018

SEC ESPORTES E LAZER - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018 - PROCESSO Nº 162/2018

Objeto: Contratação de Empresa para locação de 150 beliches destinado ao alojamento para equipe de arbitragem no 62º Jogos Regionais 2018 - Votuporanga.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: EDUARDO T. NASCIMENTO MOVEIS - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 25/06/2018

SEC ESPORTES E LAZER - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018 - PROCESSO Nº 161/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Transporte de alimentação para equipe de arbitragem e pessoal de apoio no 62º Jogos Regionais 2018 - Votuporanga.

ADJUDICO para a empresa SANTA INES BUFFET E EVENTOS LTDA EPP o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro - 25/06/2018.

SEC ESPORTES E LAZER - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018 - PROCESSO Nº 161/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Transporte de alimentação para equipe de arbitragem e pessoal de apoio no 62º Jogos Regionais 2018 - Votuporanga.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa SANTA INES BUFFET E EVENTOS LTDA EPP o lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal - 25/06/2018.

SEC ESPORTES E LAZER - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 - PROCESSO Nº 163/2018

Objeto: Contratação de Empresa para locação de equipamentos de informática para montagem do Comitê Dirigente do 62º Regionais 2018 - Votuporanga.

ADJUDICO para a empresa: RADAR EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA - PREGOEIRO - 25/06/2018.

SEC ESPORTES E LAZER - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018 - PROCESSO Nº 163/2018

Objeto: Contratação de Empresa para locação de equipamentos de informática para montagem do Comitê Dirigente do 62º Regionais 2018 - Votuporanga.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: RADAR EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME o lote 01 (único), com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL - 25/06/2018

Secretaria Municipal da Saúde

Outros Atos

EDITAL Nº 022/2018

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da coordenadora:

1- PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0893/17-P

Razão Social: LABORATÓRIO BIOMEDIC LTDA

Endereço: RUA OSVALDO PADOVEZ - 3156 - RES. PQ. SAÚDE

Processo 0375/18-P

Razão Social: MARIA APARECIDA VIOLA CARVALHO

Endereço: RUA DOS CATEQUISTAS - 3593 - ESTELA



PQ. RESIDENCIAL

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0366/18-P

Razão Social: WALDEMAR MEGA COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO – 4504 – SANTA LUZIA

3 – PROCESSO DEFERIDO – ALTERAÇÃO RESPONSABILIDADE LEGAL e RAZÃO SOCIAL

Processo 0505/18-P

Razão Social: CELIA FATIMA DE MATOS & CIA LTDA - ME

Endereço: RUAPADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 3220 - PATRIMÔNIO VELHO

Votuporanga, 27 de junho de 2018

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Fazenda

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO NAP N. 43215 de 07 de Maio de 2018

Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no art. 145, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977, “Os terrenos situados nas áreas e de expansão urbana deste município, deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade”. O não cumprimento da intimação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em penalidade.

| NOME | CPF | CAD. IMÓVEL | ENDEREÇO IMÓVEL |
|--------------|----------------|---------------|---------------------|
| Alvaro Ramos | 299.535.458-04 | 3110811090000 | Avenida Cuiabá 4892 |

Mosa Maria de Souza Campanha Mechi

Agente Fiscal de Posturas

Mat. 47155

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1310/2018

Designa o servidor ALDO TAKAO OKOTI para exercer a função de Gestor do Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Waldecy Antonio Bortoloti, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio

Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor ALDO TAKAO OKOTI, Diretor de Departamento de Engenharia, portador do RG nº 9.926.854 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 002.627.928-26, como GESTOR do Contrato Administrativo nº 25/2018, referente a Concorrência nº 01/2018 – Processo nº 27/2018, para Contratação de empresa especializada para reforma dos Decantadores – Estação de Tratamento de Água – ETA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme, planilha, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e proposta apresentada em anexos, LATITUDE: -20,414105°, LONGITUDE: -49,975217°, no endereço rua Pernambuco, 4313, Patrimônio Velho, no município de Votuporanga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 25 de Junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018 – PROCESSO Nº 45/2018

OBJETO: Seleção de Órgão de Imprensa local, Jornal de periodicidade diária, para divulgação de Leis, Decretos e Atos Oficiais da SAEV AMBIENTAL, no Município de Votuporanga, durante o período de 12 (dozes) meses

Acolhendo o julgamento do Sr. Pregoeiro, conforme Ata lavrada em 25 de Junho de 2018, Declaro FRACASSADO o procedimento licitatório epigrafado, tendo-se em vista que a única proposta apresentada para o certame é superior ao valor referencial.

Publique-se.

Votuporanga, 25 de Junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 – ATA DE REGISTRO Nº 25/2017

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: NEUZA FIGUEIRAS-ME

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para o suprimento de diversos Departamentos da SAEV Ambiental, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Valor unitário do Leite Pasteurizado Integral Homogeneizado (tipo C- in natura), com teor mínimo de 3% de gordura, acondicionados em sacos plásticos de 1 (um) litro, atóxicos, hermeticamente fechados, em temperatura não superior a 7º C passa de R\$ 3,13 (Três reais e treze centavos) o litro, para R\$ 3,47 (Três reais e quarenta e sete centavos) o litro, a partir de 13 de Junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 22 de Junho de



2.018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2017 – Processo nº 64/2017.

Votuporanga, 26 de Junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 - PROCESSO Nº 46/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo para realização de análises microbiológicas (coliformes totais e fecais) e análise físico-químicas, em amostras de água dos poços tubulares, Estação de tratamento de Água e Rede de Distribuição da SAEV, em cumprimento a legislação de potabilidade de água para consumo humano, conforme a portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 - Ministério da Saúde

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou: para o Lote 02, a proposta apresentada pela empresa A FERNANDES JÚNIOR EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS-ME, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 5.758,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais). O Lote 01 foi fracassado, pois, o valor da proposta é superior ao valor referencial.

Votuporanga, 26 de Junho de 2018.

Alexandre Venancio de Lima

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 - PROCESSO Nº 46/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo para realização de análises microbiológicas (coliformes totais e fecais) e análise físico-químicas, em amostras de água dos poços tubulares, Estação de tratamento de Água e Rede de Distribuição da SAEV, em cumprimento a legislação de potabilidade de água para consumo humano, conforme a portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 - Ministério da Saúde

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 26 de Junho de 2018, objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou: para o Lote 02, a proposta apresentada pela empresa A FERNANDES JÚNIOR EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS-ME, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 5.758,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais). O Lote 01 foi fracassado, pois, o valor da proposta é superior ao valor referencial.

Votuporanga, 26 de Junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: PETRANOVA SANEAMENTO DE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para reforma dos Decantadores – Estação de Tratamento de Água – ETA, com fornecimento de

materiais, equipamentos e mão de obra, conforme, planilha, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e proposta apresentada em anexos, LATITUDE: -20,414105º, LONGITUDE: -49,975217º, no endereço rua Pernambuco, 4313, Patrimônio Velho, no município de Votuporanga.

VALOR DO CONTRATO: Valor total global de R\$ 219.247,55 (Duzentos e dezenove mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2.018.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018 – Processo nº 27/2018.

Votuporanga, 26 de Junho de 2018.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7 – DE 25 de junho de 2018.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO DOUTOR HÉLIO MARTINS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Doutor HÉLIO MARTINS, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de junho de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 25 de junho de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo teve origem na Redação Final Nº 7/2018 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2018 de autoria do Vereador Dr. Ali.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8 – DE 25 de junho de 2018.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO EMPRESÁRIO LUCIANO HANG)



FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Empresário LUCIANO HANG, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 25 de junho de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

VANDER MARCELO COIENCA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 25 de junho de 2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo teve origem na Redação Final Nº 8/2018 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 9/2018 de autoria do Vereador Meidão.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br